

DECRETO Nº 37.733

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 33.797, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 69364/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação dos artigos 4º e 5º do Decreto 33.797, de 23 de fevereiro de 2024, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 4º Fica designado para assinar em conjunto de 02 (duas) assinaturas a movimentação financeira das contas bancárias atuais e futuras contas da Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao CNPJ nº 27.165.588/0001-90, CNPJ nº 27.165.588/0003-51 da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 32.610.877/0001-90 do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI e CNPJ nº 45.802.017/0001-09 do Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF, o Subsecretário Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda, o Secretário Municipal de Educação e o Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Fica designado para assinar a movimentação financeira das contas atuais e futuras da Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao CNPJ 63.396.267/0001-60 – Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, exclusivamente, o Secretário Municipal de Educação.

Art. 5º Fica designado para assinar em conjunto de 02 (duas) assinaturas a movimentação financeira das contas bancárias atuais e futuras da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ nº 09.288.947/0001-14, o Subsecretário do Fundo Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial os Decreto nº 36.341/2025 e nº 35.174/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br

